CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 3477 | DATA 14.12.15 | RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DA PREFEITA

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. nº 1.545/2015 MOCOCA, 11 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre o Poder Público e as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos munícipes necessitados.

Os mencionados convênios visam à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social às entidades assistenciais e terão vigência durante o exercício de 2016.

Por sua vez, o Fundo Municipal de Assistência Social é formado por verbas disponibilizadas pelo Governo Federal e pelo Governo Estadual para esta finalidade, acrescido, ainda, e em alguns casos, de uma contrapartida financeira, por parte da Prefeitura Municipal de Mococa.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que a Prefeitura Municipal de Mococa deverá renovar os convênios, no início do mês de janeiro de 2016, sendo necessária a lei autorizativa que ora se pretende. Estes os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DA PREFEITA
Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 074 de 10 de Dezembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../15, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2016.

Art. 3º. Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2016, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação São Francisco/Casa Abrigo, no montante de R$ 382.676,04 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 34.676,04 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto", no montante de R$ 147.396,04 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social,

R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, no montante de R$ 174.660,80 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 52.060,80 (cinquenta e dois mil e sessenta reais e oitenta centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV – Lar Maria Imaculada de Mococa, no montante de R$ 111.380,00 (cento e onze mil novecentos trezentos e oitenta reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

V – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, no montante de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – Sociedade Cristã Francisco de Assis, no montante de R$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

VII – Projeto Social Providência Santissima, no montante de R$ 15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa, no montante de R$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

IX – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia - Casa de Acolhimento Bethânia Crianças e Adolescentes, no montante de R$ 514.596,04 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

X – Grupo TUMM no montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), provenientes de recursos provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possivel.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE DEZEMBRO DE 2015

APROVADO
em 1ª Discussão por 15 - FAV
Sessão 14 / 12 / 2015
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

APROVADO
em ___ Discussão por _____
Sessão ___ / ___ / 20__
Luiz Braz Mariano
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	**APROVADO** 14/12/2015.
3578	14/12/2015		LUIZ BRAZ MARIANO Presidente

EMENTA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Municipio, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Agimar Alves
Vereador

Odair Antônio da Silva
Vereador

Aloysio Taliberti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Breganoli
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA	X		
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretária

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de lei nº. 074/2015.

INTERESSADA :- Prefeita Maria Edna Gomes Maziero

ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

RELATOR(A) ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 14 de dezembro de 2015.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3525	14/12/2015	

DESPACHO

APROVADO
14/12/2015

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- PROJETO DE LEI Nº.066/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termos de prorrogação dos prazos de convênios.

2- PROJETO DE LEI Nº.067/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com o Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa, mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

3- PROJETO DE LEI Nº.068/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação dos Amigos do Caminho da Fé.

4- PROJETO DE LEI Nº.069/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

5- PROJETO DE LEI Nº.070/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

6- PROJETO DE LEI Nº.071/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a entidade Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia de Mococa, com o objetivo de repassar recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

7- PROJETO DE LEI Nº.072/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação São Francisco de Mococa.

8- PROJETO DE LEI Nº.073/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

9- PROJETO DE LEI Nº.074/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

10- PROJETO DE LEI Nº.075/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa - AACEPONE.

11- PROJETO DE LEI Nº.076/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Associação de Assistência Clínica, Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa, objetivando o repasse de valores provenientes do FUNDEB para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências.

12- PROJETO DE LEI Nº.077/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe Executivo celebrar convênio com o Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa.

13- PROJETO DE LEI Nº.078/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - Autoriza o Chefe do Executivo Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

14- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.019/2015 – de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Corporação Musical "Filarmônica Mocoquense"

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de dezembro de 2015.

Agnaldo Alves
Vereador

Fabio Antônio da Silva
Vereador

Aloysio Zalberti Filho
Vereador

Elias de Sisto
Vereador

Eduardo Antônio Baisi
Vereador

Renato G. da Fonseca
Vereador

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador

Elisangela M. M. Breganon
Vereadora

Maria de Fátima da Silva
Vereadora

Guilherme de S. Gomes
Vereador

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 42ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 3º. PERÍODO.
DATA : 14 DE DEZEMBRO DE 2015.
HORÁRIO : 20 HORAS.
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA.
MATÉRIA : REQUERIMENTO QUE REQUER SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
TURNO : ÚNICA DISCUSSÃO.
PROTOCOLO : /2015.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
1-	AGIMAR ALVES	X		
2-	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	X		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	X		
4-	EDUARDO ANTÔNIO BAISI	X		
5-	EDUARDO RIBEIRO BARISON	X		
6-	ELIAS DE SISTO	X		
7-	ELISÂNGELA M. MAZIERO BREGANOLI	X		
8-	FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO	X		
9-	FRANCISCO SALES GABRIEL FERNANDES	X		
10-	GUILHERME DE SOUZA GOMES	X		
11-	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
12-	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	X		
13-	ODAIR ANTÔNIO DA SILVA	X		
14-	RENATO GONÇALVES DA FONSECA	X		
15-	SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA			
	TOTAL.....			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários :
Ausentes :
Total : 15

1ª Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
16990 17/12/15
Nº PROTOCOLO DATA ENTRADA
LÚCIA S. MÔNACO - Sec. Setor Protocolo

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 1.173/2015-CMM.

Mococa, 15 de dezembro de 2015.

Prezada Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 14 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº. 080/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 061/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado com emendas em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº. 081/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº. 082/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº. 083/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 068/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº. 084/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 069/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº. 085/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 070/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

7- Autógrafo nº. 086/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 071/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

8- Autógrafo nº. 087/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 072/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº. 088/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 073/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

10- Autógrafo nº. 089/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 074/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº. 090/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 075/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº. 091/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 076/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº. 092/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 077/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº. 093/2015, referente ao Projeto de Lei nº. 078/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº. 094/2015, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 019/2015. (de autoria da Prefeita Maria Edna Gomes Maziero - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

A Excelentíssima Senhora
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br

www.camaramococa.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 089 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 074/2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social, bem como aos repasses de valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com as entidades assistenciais do Município, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2016.

Art. 3º. Os recursos serão repassados às entidades, conforme cronograma de repasses da Secretaria de Estado ou Ministério responsáveis pelos envio dos valores às respectivas contas dos fundos.

Art. 4º. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa a repassar, durante o exercício de 2016, os seguintes valores às entidades assistenciais do Município, provenientes de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social:

I – Associação São Francisco/Casa Abrigo, no montante de R$ 382.676,04 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 34.676,04 (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – Lar dos Velhinhos "Dr. Adolfo Barreto", no montante de R$ 147.396,04 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e seis

AUTÓGRAFO Nº 089 DE 2015.
PROJETO DE LEI Nº 074/2015.

reais e quatro centavos), sendo R$ 24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa, no montante de R$ 174.660,80 (cento e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 52.060,80 (cinquenta e dois mil e sessenta reais e oitenta centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV – Lar Maria Imaculada de Mococa, no montante de R$ 111.380,00 (cento e onze mil novecentos trezentos e oitenta reais), sendo R$ 31.380,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta reais) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

V – Instituto Educacional Profissionalizante de Mococa, no montante de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social e R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – Sociedade Cristã Francisco de Assis, no montante de R$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

VII – Projeto Social Providência Santíssima, no montante de R$ 15.811,74 (quinze mil oitocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social;

AUTÓGRAFO Nº 089 DE 2015.

PROJETO DE LEI Nº 074/2015.

VIII – Centro de Voluntariado de Mococa, no montante de R$ 7.905,87 (sete mil novecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

IX – Obras Sociais da Paróquia de Santa Luzia - Casa de Acolhimento Bethânia Crianças e Adolescentes, no montante de R$ 514.596,04 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social, R$ 24.596,04 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos) provenientes de recursos da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social e R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) provenientes de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Mococa;

X – Grupo TUMM no montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), provenientes de recursos provenientes de recursos do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos consignados em dotações próprias, suplementadas se necessário e possível.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 15 de dezembro de 2015.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

GUILHERME DE SOUZA GOMES
2º Secretário